



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 35/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR DAVI MARTINS, QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS SUBVENCIONADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA DISPONIBILIZAREM PRESTAÇÕES DE CONTAS DETALHADAS DAS SUBVENÇÕES RECEBIDAS E SUAS APLICAÇÕES, NA FORMA QUE MENCIONA.”.

O Projeto de Lei em análise tem por finalidade fortalecer os mecanismos de transparência e controle na aplicação de recursos públicos repassados pelo Município a entidades da sociedade civil sem fins lucrativos.

A proposição não implica criação de despesas para o erário, limitando-se a disciplinar a forma de divulgação das prestações de contas, contribuindo para o aprimoramento da fiscalização dos recursos públicos e para o controle social.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 35/2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 6 de maio de 2026.

Dudu Ottoni
Vereador-Relator

De acordo:

Miguel da Saúde
Vereador

Zilda Silva
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757